INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 11540/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.08.2018, foi autorizada a prorrogação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, da docente Margarida Maria da Silva Carvalho, com a categoria de Equiparado a Professores Adjunto, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2018 a 31.08.2019, em regime de Dedicação Exclusiva.

21.10.2018. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

311815181

Despacho (extrato) n.º 11541/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2018, foi autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Equiparados a Professores Adjuntos, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2018 a 31.08.2019, dos seguintes docentes:

Ana Sofia Antunes de Carvalho — em regime de Dedicação Exclusiva

José Luís Miguel da Silva — em regime de Dedicação Exclusiva

21.10.2018. — O Vice-Presidente, *António da Cruz Belo*.

311815027

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Media Artes e Design

Aviso n.º 17836/2018

Procedimento concursal comum para admissão de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na área de Design

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto (ESMAD/P.PORTO), Professora Doutora Olívia Marques da Silva, de 13 de novembro de 2018, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESMAD/P.PORTO, da carreira de Técnico Superior.

1 — Legislação aplicável — Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018 — LOE 2018) e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da LTFP e no 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado procedimento prévio junto do INA, do qual resultou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, mantendo-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, caso se verifique a condição prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Media Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua D. Sancho I, 981, em Vila do Conde.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no apoio à oficina de Design e ao curso de Design, nomeadamente para:

a) Dar apoio na oficina de design os alunos no fabrico dos seus protótipos e maquetes;

b) Zelar pelo funcionamento da oficina no que toca à operação, manutenção e conservação de maquinaria existente, bem como de ferramentaria auxiliar;

c) Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança, de forma a prevenir riscos na Oficina de Design;

d) Acompanhar o processo de aquisição de matérias-primas, consumíveis, peças e equipamentos para a oficina de design, bem como controlar a qualidade das matérias-primas recebidas;

e) Realizar inventários de materiais, peças e equipamentos/maquinaria do curso;

f) Ter conhecimentos na condução de maquinaria para trabalhar madeira, metais, polímeros e cerâmica;

g) Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da sua eficiência e prevenção de avarias;

h) Supervisionar a requisição de pequena ferramenta e maquinaria manual da oficina de Design.

i) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias.

j) Identificar necessidades de material e ferramentas de apoio à oficina de design e utilizar os procedimentos adequados com vista à sua reposição;

k) Operar com maquinaria de impressão 2D de pequeno e grande formato e com a impressão 3D; bem como proceder à substituição dos seus consumíveis.

l) Dar apoio ao curso na organização de exposições e outros eventos.

m) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

n) Assegurar a organização e execução de atividades inerentes ao curso de design;

o) Colaborar no design gráfico para a difusão, apresentação e identificação dos eventos institucionais, através dos equipamentos e instrumentos aplicáveis disponíveis na sua área de atuação;

p) Ser íntegro e honesto, assumindo os objetivos da Instituição relativamente aos seus próprios interesses e preferências, contribuindo para a criação de um bom clima de trabalho e contribuindo de igual modo para o fortalecimento do curso e da Instituição.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração é a correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de técnico superior.

7 — Requisitos do Trabalhador:

7.1 — Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais de admissão, previstos no disposto no artigo 17.º da LTFP.

7.2 — Nível habilitacional e área de formação: Licenciatura na área do Design Industrial, Engenharia mecânica e afins, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Experiência relevante e comprovada nas áreas do design Industrial, condução e manutenção de maquinaria de corte e transformação de madeiras, polímeros e metais, domínio da utilização de maquinaria de impressão 2D e 3D;

b) Carta de condução.

7.4 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

8 — Âmbito de Recrutamento — O recrutamento faz-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Na sequência de parecer favorável do Senhor Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 17 de outubro de 2018, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento "em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego pública a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal".

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* obrigatoriamente através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível no portal da ESMAD, no endereço https:// https://www.esmad.ipp.pt/esmad/info-documentacao, devidamente assinado e datado, sob pena de exclusão e entregue pessoalmente, no período compreendido entre as 9:30 e as 12:00 horas e entre as 14:30 e as 17:00 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, no Secretariado da Presidência da ESMAD, sitos na Rua D. Sancho I, 981, 4480-876 Vila do Conde, com indicação da referência ESMAD/ND/01/2018.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — O formulário deverá ser obrigatoriamente acompanhado de:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias exigidas;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e formação profissional constantes do *Curriculum Vitae;*

d) No caso de o candidato ser titular de vínculo de emprego público:

Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória;

Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou;

e) Restantes candidatos:

Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s) onde o candidato exerce/exerceu funções, devidamente autenticada, da qual conste o período de prestação de serviços e a caracterização das atividades que exerce/exerceu no posto de trabalho que ocupa/ocupou;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — A não apresentação dos documentos supra indicados, juntamente com o formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção obrigatórios os seguintes:

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho neles alcançados;

b) A Entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função (através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelos entrevistados), nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos serviços, o presente recrutamento tem caráter urgente, pelo que os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) Aplicação da primeira fase à totalidade dos candidatos — Avaliação Curricular, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores;

b) Aplicação da segunda fase de métodos de seleção — Entrevista de avaliação de competências aos candidatos aprovados na avaliação curricular, a todos os candidatos com vínculo de emprego público e aos primeiros quinze candidatos sem vínculo de emprego público, sem prejuízo de o júri do procedimento deliberar no sentido de entrevistar um número superior deste tipo de candidatos.

11.3 — A avaliação curricular (AC) incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho neles alcançados. Este fator é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (3EP + HAB + FP)/5$$

em que:

EP — Experiência profissional
HAB — Habilitação académica
FP — Formação profissional

11.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é valorada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, através da seguinte fórmula:

$$EAC = (2MD + 2CR + 2OI + DL + RI + CE)/9$$

em que:

MD — Motivação e disponibilidade para o desempenho da função
CR — Capacidade de resolução de problemas
OI — Orientação para a inovação e qualidade
DL — Domínio da língua inglesa
RI — Relacionamento interpessoal
CE — Capacidade de expressão verbal

11.5 — Os métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir:

$$50\ \%\ (AC) + 50\ \%\ (EAC) = 100\ \%$$

12 — Composição do júri:

Membros efetivos:

Presidente: Telmo José de Bessa Nogueira Carvalho, Professor Adjunto
1.º Vogal: Steven Sarson, Equiparado a Professor Adjunto
2.º Vogal: José Pedro Serapicos de Borda Cardoso Professor Adjunto Convidado

Membros suplentes:

1.º Vogal Suplente: Rui Miguel Pereira Alves, Professor Adjunto
2.º Vogal Suplente: Marta Sofia Bento Pires Fernandes, Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do DR e na página eletrónica da ESMAD (https://www.esmad.ipp.pt) e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de novembro de 2018. — A Presidente da ESMAD/IPP, *Prof.ª Doutora Olívia Marques da Silva*.

311833999